

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 21/06/2021 e foi publicado em 23/06/2021 na(s) folha(s) 128/129 da edição: Ano 13 - n° 190 do DJE.

Proc. 0136070-84.2021.8.19.0001 - TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA (Adv(s). Dr(a). FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (OAB/RJ-169829), Dr(a). ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB/RJ-134498), Administrador Judicial: RUCKER E LONGO ADVOGADOS, Dr(a). AUGUSTO BERARDO RÜCKER (OAB/RJ-145654) Decisão: ...e todos os prazos deverão ser contados em dias corridos, conforme preceitua o art.189, § 1º, I, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020. Nesta linha, todos prazos da Lei 11.101/2005, inclusive os recursais, por se tratar de microsistema próprio e da legislação de insolvência possuir natureza bifronte, serão contados em dias corridos, assim como os prazos de apresentação do plano e de proteção do stay period. Fica advertida a Recuperanda que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convolação desta recuperação judicial em falência (art.73, Lei 11.101/2005 c/c os artigos 5º e 6º do Código de Processo Civil). Fica advertido o Administrador Judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. INTIME-SE o Ministério Público.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

Cartório da 6ª Vara Empresarial